



LEI N.º 1.989, DE 22 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTINADO ÀS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO E IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) ao orçamento vigente do Poder Executivo destinado às obras de perfuração de um poço tubular profundo e implantação de rede adutora, com a seguinte codificação:

2. PODER EXECUTIVO

05. DIVISÃO DE OBRAS

01. SEÇÃO DE OBRAS

4.4.90.5100 - 17512171157 - Obras e Instalações - Perfuração de Poço Tubular Profundo e Implantação de Rede Adutora..... R\$ 173.000,00

ARTIGO 2.º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de maio de 2002, 73.º da Fundação
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação